

**LEI N.º 4.194/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

GERAL 92  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 02.106/2021 Pag. 40  
Data 27/01/2021  
Juliana Leal  
Assinatura Hora

**Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo, no uso de suas atribuições legais,**

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por no máximo igual período, em razão de excepcional interesse público, (01) um Geólogo para atuar na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais, com vencimento proporcionalmente ao padrão 12;

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é no atendimento das demandas do setor do Meio Ambiente, isto devido ao incremento e atendimento de projetos para obtenção de licenças ambientais para extração mineral e outras políticas públicas nesta área, bem como no desempenho de atividades de Responsabilidade Técnica junto ao DNPM e FEPAM.


**Art. 3º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas especificações e exigências constam o anexo I do presente;

---

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.00, Projeto Atividade: 2058;

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 22 DE  
JANEIRO DE 2021.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se.

**SONIA MARETOLLI DOS ANJOS**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**